



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 018/2022
EDITAL N.º 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, CNPJ número 46.439.683/0001-89, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **JOSÉ ARMANDO MANTUAN**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.872.079-8 e CPF n.º 158.592.538-18, residente e domiciliado na Rua Ruy Barbosa, 151, Bairro Santa Cruz, Itapira – SP, de acordo com as propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022**, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, CNPJ número **36.181.473/0001-80**, com sede na Rua Capitão João Zaleski, 1763, Curitiba - PR (TELEFONE (41) 4103 7690 - E-mail contato@biddencomercial.com.br), neste ato representada por **MABEL ANDRUSIEVICZ**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02844069750 CPF nº 727.028.189-00, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o **“Registro de Preços visando à Aquisição de ferramentas e equipamentos de jardinagem para manutenção de próprios públicos, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses”, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 006/2022, Processo nº 018/2022**, que passa a fazer parte desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a Secretaria de Saúde – conforme Processo nº 018/2022.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: BIDDEN COMERCIAL LTDA

CNPJ: 36.181.473/0001-80

Lote	Qtd.	Unid.	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
13	500	UNID	OLEO 2 TEMPOS – CONTENDO NO MINIMO 500 ML – CLASSIFICAÇÃO API TC - VISCOSIDADE SAE 30W; PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS DE MÉDIA POTÊNCIA, TAIS COMO	R\$ 23,57	R\$ 11.785,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

			MOTOSSERRAS, CICLOMOTORES, CORTADORES DE GRAMA E MOTOCICLETAS (REFERENCIA LUBRAX ESSENCIAL 2T) MARCA: TOYAMA LUB		
69	2	UNID	MOTOSSERA - DESCRIÇÃO E CAPACIDADES MÍNIMAS: MOTOR DOIS TEMPOS MONOCILÍNDRICO / CAPACIDADE DO TANQUE 680 CM3 (0,68 L); / CILINDRADA: 72,2 CM3; / DIÂMETRO DO CILINDRO: 52 MM / CURSO DO PISTÃO: 34MM / POTÊNCIA CONFORME ISO 7293: 3,9 KW (5,3 PS) A 9500 1/MIN; / ROTAÇÃO LENTA 2800 1/MIN. (MODELO REFERÊNCIA STIHL MS 382)	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
70	2	UNID	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL À GASOLINA - DESCRIÇÃO E CAPACIDADES MÍNIMAS: MOTOR DOIS TEMPOS MONOCILÍNDRICO / CAPACIDADE DO TANQUE 1500 CM3 (1,5 L); / CILINDRADA: 56,5 CM3; / DIÂMETRO DO CILINDRO: 46 MM / CURSO DO PISTÃO: 34MM / VAZÃO MÁXIMA DE AR 1260 M3/H; / ROTAÇÃO LENTA 3100 1/MIN. (MODELO REFERÊNCIA STIHL BR 420) MARCA: TOYAMA TB57B	R\$ 2.375,00	R\$ 4.750,00
71	2	UNID	MINI MOTOSSERA, À GASOLINA MOTOR 2 TEMPOS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0250, 30,1CC, SABRE 12 POLEGADAS, POTÊNCIA (KW/CV) 1.3/1.8. (REFERENCIA STIHL MS 170)	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00

COTA RESERVADA

Lote	Qtd.	Unid.	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
74	500	UNID	OLEO 2 TEMPOS – CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML – CLASSIFICAÇÃO API TC - VISCOSIDADE SAE 30W; PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS DE MÉDIA POTÊNCIA, TAIS COMO MOTOSSERRAS, CICLOMOTORES, CORTADORES DE GRAMA E MOTOCICLETAS (REFERENCIA LUBRAX ESSENCIAL 2T) MARCA: TOYAMA LUB	R\$ 23,57	R\$ 11.785,00
75	2	UNID	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL À GASOLINA - DESCRIÇÃO E CAPACIDADES MÍNIMAS: MOTOR DOIS TEMPOS MONOCILÍNDRICO / CAPACIDADE DO TANQUE 1500 CM3 (1,5 L); / CILINDRADA: 56,5 CM3; / DIÂMETRO DO CILINDRO: 46 MM / CURSO DO PISTÃO: 34MM / VAZÃO MÁXIMA DE AR 1260 M3/H; / ROTAÇÃO LENTA 3100 1/MIN. (MODELO REFERÊNCIA STIHL BR 420) MARCA: TOYAMA TB57B	R\$ 2.375,00	R\$ 4.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

VALOR TOTAL: R\$ 41.050,00 (Quarenta e um mil e cinquenta reais)

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irreeajustáveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

6.3. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o efetivo pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º **006/2022**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **006/2022**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.

9.2. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

9.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

9.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:

a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

10.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços o Processo n.º **018/2022**, o Edital do Pregão n.º **006/2022** e as propostas, com os preços e especificações;

12.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, 03 de março de 2022.

JOSÉ ARMANDO MANTUAN
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

BIDDEN COMERCIAL LTDA
MABEL ANDRUSIEVICZ